



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE ABRIL DE 2023. Nomeia **Francisco Roberto Campos Gois** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 17 de abril de 2023, FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude, simbologia DS-2, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 17 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE MARÇO DE 2023. NOMEAR, a Sra. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO E, Simbologia NGE-7. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de março de 2023, o Sr. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO E, Simbologia NGE-7, com lotação no TAPEBA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA EDEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 132, DE 06 DE MARÇO DE 2023. NOMEAR a servidora **THAIS DA SILVA CARVALHO** constante desta Portaria, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, SIMBOLOGIA EI- 2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de março de 2023, a servidora **THAIS DA SILVA CARVALHO** constante desta Portaria, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, SIMBOLOGIA EI- 2, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.317, de 31 de Janeiro de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 133, DE 06 DE MARÇO DE 2023. NOMEAR a servidora **SUSAN HELLEN FARIAS PARENTE** constante desta Portaria, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ESCOLAR, SIMBOLOGIA - SE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de março de 2023, a servidora **SUSAN HELLEN FARIAS PARENTE** constante desta Portaria, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ESCOLAR, SIMBOLOGIA - SE, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.317, de 31 de Janeiro de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 180, DE 11 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de



2014 e o Decreto nº 889 de 03 de julho de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO, no valor de R\$ 462,00 a partir de 11 de abril de 2023, da servidora ANTONIA ALBECILIA BARBOSA MACIEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia NGE-9, Matrícula:76289, lotada no SAUL GOMES DE MATOS EEIEF, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 184, DE 11 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de julho de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO, no valor de R\$ 170,00 a partir de 03 de abril de 2023, da servidora SILVANISA CORREA ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia NGE-6A, Matrícula:85222, lotada no SANTA RITA DE CASSIA EEIEF, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 185, DE 11 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 01 de abril de 2023, à servidora TANIA MARIA MENEZES DODT, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula 34170, com a carga horária de 200 horas mensais, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do (a) Professor. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 187, DE 14 DE ABRIL DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Lei Complementar 01 art. 123. da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico, é atribuída de acordo com o grau de complexidade e a relevância do trabalho. CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2023, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, aos servidores constantes no Anexo Único. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 187 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ORD	MAT	NOME	VALOR GRAT
1	11939	ALINE XAVIER PERDIGÃO	R\$ 500,00
2	1409	ANA PAULA MARQUES GUERRA	R\$ 500,00
3	84838	BERGSON HENRIQUE DA SILVA SANTANA	R\$ 1.000,00
4	84651	FERNANDO BRITO BASTOS NETO	R\$ 1.500,00
5	85210	GLÁUCIA MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00



6	84852	JOSÉ IRANILDO CRISPIM ROCHA	R\$ 500,00
7	11981	MARIA CARMENÚSIA BRITO SARAIVA	R\$ 500,00
8	84836	MARIA LAURIVANE SOUSA VIEIRA	R\$ 1.000,00
9	84837	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.000,00
10	12022	ROGÉRIA NADJA NASCIMENTO TERTO	R\$ 1.500,00
11	35810	ROSALHO DA COSTA SILVA	R\$ 500,00
12	85224	THAIS DA SILVA CARVALHO	R\$ 1.500,00
13	38420	THIAGO OLIVEIRA ALENCAR DIAS RAFAEL	R\$ 1.500,00
			R\$ 13.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2023. CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO AMÁLIA PINHEIRO DA ROCHA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. Art. 1º CESSAR O EFEITO A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2023, da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico da servidora comissionada AMÁLIA PINHEIRO DA ROCHA, matrícula: 76075, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo – Simbologia EP-4, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 35/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023. DESIGNAR. INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS, como FISCAL e o(a) servidor(a) ELAYNE SAMPAIO ALMEIDA MACAMBIRA para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS, como FISCAL e o(a) servidor(a) ELAYNE SAMPAIO ALMEIDA MACAMBIRA como SUPLENTE DO CONTRATO, como suplente do contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:



N°	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	003/2022-SEFIN	MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	LEVANTAMENTO, ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE DADOS EM PROCESSOS FÍSICOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO RPPS CONTRATANTE, COM REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 12 DE ABRIL DE 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento (Interino).**

PORTARIA N° 36/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023. DESIGNAR. JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO, para exercer a função de Fiscal e LILYANN MENEZES DA COSTA para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através do seu secretário interino, Sr. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA, conforme portaria n° 46, de 22/3/23, publicado no DOM em 22/03/23, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO, como FISCAL e o(a) servidor(a) LILYANN MENEZES DA COSTA como como suplente do contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

N°	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2023.03.21.01-SEFIN	ACM BAPTISTA LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE PONTO POR BIOMETRIA, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO NA WEB, INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA EM SERVIDOR WEB SERVIÇO TIPO NUVEM, ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DO SUPORTE TÉCNICO PARA ATÉ 155 SERVIDORES, DESTINADOS A ATENDER A SEFIN CAUCAIA/CE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 12 DE ABRIL DE 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (interino).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIA**

PORTARIA N° 28, DE 17 DE MARÇO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, A SERVIDORA MARIA ALDENIR BRAGA LIMA. O Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar n° 94 de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 14 de março de 2023, a servidora Maria Aldenir Braga Lima ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo II, lotado nesta Secretaria, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO



E TRANSPORTE, em 17 de março de 2023. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 2021.12.13.01.05 - SEJUV. O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Tobias Correia, 73 - I, Itambé, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Sr. Mickauê Franklin Bezerra, e de outro lado, DINA ALVES NETA, pessoa física, portadora da Identidade n.º GB XXX227 SRDPF e CPF n.º xxx.846.233-xx em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 2021.12.13.01.05- SEJUV, resolve rescindir o referido Contrato, celebrado em 03 de janeiro de 2022. Caucaia, 10 de abril de 2023. **MICKAUE FRANKLIN BEZERRA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude de Caucaia.**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E O BANCO DO BRASIL S.A. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por seu Prefeito Sr. VITOR PEREIRA VALIM, brasileiro, CPF n.º xxx.930.xxx-xx, residente e designado CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, Brasília/DF, CEP 70.040-912 neste ato representado pelo Sr. FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA, CPF n.º xxx.322.xxx-xx, doravante denominado CONTRATADO, têm como justo e contratados, com DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nos 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999. OBJETO: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. DOS CUSTOS PARA A CONTRATANTE: A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA pagará ao CONTRATADO, diariamente, os valores das TRANSAÇÕES lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto deste contrato. VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de 60(sessenta) meses, contados de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de CAUCAIA (CE), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, não decididas pelas partes na forma prevista na Cláusula Décima Nona deste Instrumento. E assim, por estarem ajustadas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3(vias) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo assinadas. Caucaia CE, 13 de abril de 2023. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO DE CAUCAIA. FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA – GERENTE DE AGÊNCIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 17, DE 09 DE MARÇO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, AO SERVIDOR NATAN BARCELOS FREITAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar n.º 94 de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 09 de março de 2023, ao servidor NATAN BARCELOS FREITAS, ocupante do Cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado nesta Secretaria, no valor de 1.000,00 (mil reais). Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, em 09 de março de 2023. FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE EMBARGO N.º 112.3/2023 EM FACE DO LOTEAMENTO CIDADE DAS AMÉRICAS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE 1- LTDA, CNPJ N.º 45.152.365/0001-70, LAVRADO PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA-IMAC, EM 12/04/2023. Pelo presente, o Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, representado neste ato por seu Presidente Leandro Alves de Araújo, torna público que na data de 12 de ABRIL DE 2023, foi EMBARGADO O LOTEAMENTO SUPRA REFERENCIADO (T.E N.º 112.3/2023) POR SUPRESSÃO VEGETAL EM DESACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA, consoante prevê os arts. 70, parágrafo 1º, 72, inciso II da Lei 9.605/1998 e arts. 66 e 101, inciso II, do Decreto Federal n.º 6.514/2008. Devendo assim ser feita a publicação do presente EMBARGO para circular no dia 17/04/2023, nos seguintes veículos de comunicação: **Leandro Alves de Araújo - Presidente Instituto de Meio Ambiente de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.09.29.03.001-SEPLAM. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.09.29.03-SEPLAM - OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, DESENVOLVENDO TAMBÉM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INFORMATIVO COM 391 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JANDAIGUABA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 276.210,16 (du-



zentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.16.482.0025.2.131.0000 - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.00/1.899.0000.00. SIGNATARIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, REPRESENTADA PELA SRA. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - ORDENADORA DE DESPESAS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 00.499.505/0001-42, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 2023.03.22.01-AMT - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 1.291/2022. Data e hora da abertura da sessão: 24/04/2023 às 08H00MIN. Período para envio de lances: 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 17 de abril de 2023. **Sandra Ádila Vieira da Silva - Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimentos dos licitantes e demais interessados que de acordo com a análise dos documentos de habilitação das participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 2023.02.23.01 – SEINFRA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que declara como HABILITADAS as empresas/consórcios: 01 – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA; 02 – CONSÓRCIO BRIMAX-GTM; 03 – CONSÓRCIO CONSTRAM/CORAL; 04 - CONSÓRCIO CALDAS & FURLANI/NABLA; e 05 - MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do procedimento licitatório, arquivado e disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, n.º 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, ou ainda no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o e-mail: cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 7 do edital e no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. Caucaia/CE, 17 de abril de 2023. **EMANUELA DOS SANTOS LIMA - PRESIDENTE DA CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.